



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA 06 / 2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA GERAL

Ao Projeto de Lei nº 148/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024:

Nome Projeto / Atividade:	MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO			
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE:				
Manutenção das atividades de representação do secretário, serviços gerais do órgão, adiantamentos, diárias, passagens para servidores em formação educacional e capacitação e reforço de dotação para pagamento de Auxílio-Alimentação.				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
1201.123610120.2105.3390.46.00.1000	80	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL		0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
0101.010310001.1001.4490.52.00.1.001	1	2.150.000,00	867.468,40	1.282.531,60
0101.010310001.2002.3390.30.00.1.001	2	240.000,00	50.000,00	190.000,00
0101.010310001.2002.3390.39.00.1.001	3	4.000.000,00	350.000,00	3.650.000,00
0101.010310001.2002.3390.40.00.1.001	3	1.850.000,00	732.531,60	1.117.468,40
TOTAL		8.240.000,00	2.000.000,00	6.240.000,00

PRODUTO DA AÇÃO:	Manutenção da Unidade		
Unidade de Medida	Meta Física		Preço do Item (R\$)
	2024		
Unidades	1		2.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Auxílio-Alimentação aos Professores do Município.
Com o objetivo de proporcionar o pagamento desse benefício aos Servidores da Educação, a Mesa Diretora está fazendo a anulação de dotações para investimentos e outras que entende podem ser postergadas para os próximos exercícios.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2023.

João Morales
Presidente

Rogério Quadros
1º Vice-Presidente

Marcio Rosa
2º Vice-Presidente

Jairo Cardoso
1º Secretário

Protetora Carol Dedonatti
2ª Secretária